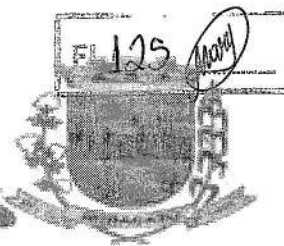


P. 29



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

CONTRATO Nº. 034/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
EDITAL Nº. 019/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRACATU/MG, E A EMPRESA CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Ibiracatu pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, nº.341, Bairro Centro, Ibiracatu –MG, CEP: 39.455-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.477/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Arlis Soares Coutinho, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e A empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Justino Camara , nº. 48, Bairro Centro , Montes Claros , CEP: 39 400-010. inscrito no CNPJ sob o nº 17.781.888/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório 029/2022 Pregão Presencial 015/2022, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, que rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESETE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será o de fornecimento por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

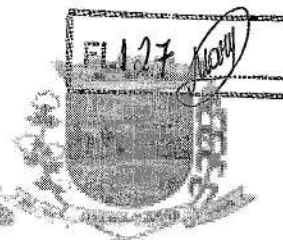
O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de **R\$ 55.634,10 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e dez centavos.)**, com a classificação funcional:

CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

- 110127.812.06.2013.3339030000000 0181 3081-3

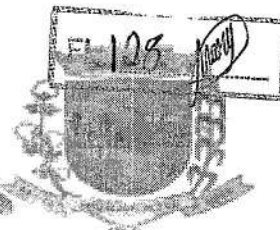
Os valores por item a serem pagos, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL	MARCA
1	APITO PARA ÁRBITRO MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: - UNIDADE - 26345: APITO PARA ÁRBITRO Matéria prima plástico rígido tipo profissional tamanho médio características adicionais com dedal cor preta, tipo fox.	UNIDADE	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00	fox
2	BAMBOLÊ Matéria-prima plástico diâmetros 60 cm tubo de 18 mm com parede de 2 - UNIDADE - 26346: BAMBOLÊ Matéria-prima plástico diâmetros 60 cm tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm. Cores variadas. As cores serão divididas proporcionalmente na quantidade total da compra.	UNIDADE	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00	cemar
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Modelo sinalização matéria-prima PVC flexível - UNIDADE - 26384: CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Modelo sinalização matéria-prima PVC flexível dimensões 50 cm cor laranja e branca.	UNIDADE	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	pangue
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Modelo mini cone matéria-prima flexível - UNIDADE - 26385: MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Modelo mini cone matéria-prima flexível e durável dimensões 05 à 04 cm (altura) x 19 cm (diâmetro) cor conforme solicitado pelo órgão/entidade.	UNIDADE	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00	pangue
5	CORDA DE SALTITAR matéria prima nylon modalidade saltitar detalhes cabos gi - UNIDADE - 26349: CORDA DE SALTITAR matéria prima nylon modalidade saltitar detalhes cabos giradores em madeira 2,20m de comprimento	UNIDADE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	pentagol
6	CRONOMETRO TIPO: DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA; PRECISÃO: CENTÉSIMO DE SEGUNDO - UNIDADE - 26350: CRONOMETRO tipo digital alimentação a bateria precisão centésimo de segundo	UNIDADE	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00	mj1069



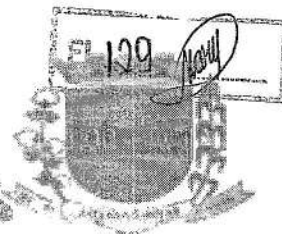
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

7	JOGO DE XADREZ ESCOLAR Matéria-prima tabuleiro madeira matéria-prima peças pl - UNIDADE - 26351: JOGO DE XADREZ ESCOLAR Matéria-prima tabuleiro madeira matéria-prima peças plástico peças componentes 2 rainhas, 2 reis, 4 cavalos, 4 bispos, 4 torres, 16 peão.	UNIDADE	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00	pangue
8	JOGO DE DAMAS Tabuleiro de madeira peças 01 jogo de 24 peças (12 de uma cor e 12 de outra) - UNIDADE - 26352: JOGO DE DAMAS Tabuleiro de madeira peças 01 jogo de 24 peças (12 de uma cor e 12 de outra)	UNIDADE	26	R\$ 27,00	R\$ 702,00	pangue
9	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA matéria-prima sintético bomba para inflar com ap - UNIDADE - 26353: BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA matéria-prima sintético bomba para inflar com aproximadamente 20 cm agulha 4 cm peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm.	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	poker
10	PETECA Matéria-prima com 04 penas brancas base de disco de borracha, com amortecedor peso 40 a 42 gramas amarração feita com presilha plástica. Diâmetro da base 0,052 m com penas brancas altura total da base ao topo da pena de 20 cm. - UNIDADE - 26354:	UNIDADE	26	R\$ 13,50	R\$ 351,00	phoenix
11	BOLA DE BASQUETE Bolas para jogos - modalidade basquete oficial. Confeccionadas - UNIDADE - 26355: BOLA DE BASQUETE Bolas para jogos - modalidade basquete oficial. Confeccionadas em microfibras de borracha (pu) matrizada, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 500 a 570 gramas, de circunferência 72 a 74 cm.	UNIDADE	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00	maguss y
12	BOLA DE FUTSAL BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) e câmara em butil circunferência 50cm a 55cm peso 300 a 330g bola de futsal oficial, categoria mirim, com sistema de gomos termo fundidos, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado. Acompanhada de 01 miolo de válvula de silicone para substituição. Personalização conforme órgão/entidade adquirente. O produto deverá ser de procedência nacional. - UNIDADE - 26356:	UNIDADE	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00	maguss y



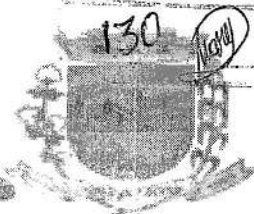
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bolas para jogos - modalidade futebol de campo infantil - UNIDADE - 26357: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bolas para jogos - modalidade futebol de campo infantil poliuretano(pu), câmara em butil circunferência 64 cm a 66 cm peso 350 a 390g	UNIDADE	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	maguss y
14	BOLA DE VOLEIBOL Bolas para jogos - modalidade voleibol oficial. Matéria prima - UNIDADE - 26358: BOLA DE VOLEIBOL Bolas para jogos - modalidade voleibol oficial. Matéria prima microfibrã de pu circunferência 65 a 67cm peso 260 a 280g com 18 gomos, câmara em butil, miolo removível e lubrificado, matrizada.	UNIDADE	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00	maguss y
15	BOLA DE HANDEBOL H1 BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H - UNIDADE - 26359: BOLA DE HANDEBOL H1 Bolas para jogos - modalidade handebol infantil oficial- h1 matéria prima poliuretano circunferência 50 a 52cm peso 270 a 315g bola oficial de handebol infantil, costurada, categoria h1, 32 gomos, miolo tipo slip system removível e lubrificado, câmara tipo airbility, matizada, 1ª linha de acordo com as normas da cbhb.	UNIDADE	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00	maguss y
16	BOLA DE HANDEBOL H2 BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATÉRIA - UNIDADE - 26360: BOLA DE HANDEBOL H2 Bolas para jogos - modalidade handebol feminino h2 matéria prima poliuretano circunferência 54cm a 56cm peso 325 a 400g	UNIDADE	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00	maguss y
17	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATÉRIA - UNIDADE - 26361: BOLA DE FUTSAL COM GUIZO Bolas para jogos - modalidade futsal com guizo matéria prima pu circunferência 61 a 64cm peso 410 a 440g	UNIDADE	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00	dalebol
18	BOLA PARA GINASTICA 1KG Matéria-prima borracha tamanho/peso circunferência 3 - UNIDADE - 26362: BOLA PARA GINASTICA 1KG Matéria-prima borracha tamanho/peso circunferência 38 a 41cm peso 1kgbola matrizada, miolo removível.	UNIDADE	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00	vollo



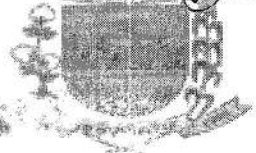
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

19	BOLA PARA GINASTICA 2KG Bola para ginastica. Matéria-prima borracha tamanho/pe - UNIDADE - 26363: BOLA PARA GINASTICA 2KG Bola para ginastica. Matéria-prima borracha tamanho/peso circunferência 41 a 44cm peso 2kg bola matrizada, miolo removível.	UNIDADE	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00	vollo
20	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8 Miolo do tipo slip system removível e lubrificado, borr - UNIDADE - 26364: BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8 Miolo do tipo slip system removível e lubrificado, borracha matrizada câmara do tipo airbility. Circunferência 40-42cm peso 110-120g.	UNIDADE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	musa
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8 Miolo do tipo slip system removível e lubrificado, borr - UNIDADE - 26365: BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8 Miolo do tipo slip system removível e lubrificado, borracha matrizada câmara do tipo airbility. Circunferência 40-42cm peso 110-120g.	UNIDADE	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	musa
22	REDE DE FUTSAL REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO - UNIDADE - 26366: REDE DE FUTSAL Rede esportiva - modalidade futsal matéria-prima polietileno fio/malha fio 3mm em malha 10x10cm acabamento corda trancada de monofilamento, espessura 3mm dimensões frontal 3,20mx2,10m altura lateral 2,10mx1,00m cor branca rede esportiva para futsal (par), confeccionada em corda trancada de monofilamento,100% polietileno (pe) 100 % extra virgem e resistência aos raios ultravioleta (uv).vista frontal (3,20m comprimento 2,10 altura).vista lateral 2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima,. o produto devera ser de procedência nacional.	UNIDADE	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	matrix
23	REDE DE BASQUETE REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OF - UNIDADE - 26367: REDE DE BASQUETE Rede esportiva - modalidade basquete fabricada nas medidas oficiais. confeccionada em corda simples de 4mm (pp) e com nós simples. Tratamento uv (ultravioleta) para melhor durabilidade ao tempo. malha 7x7cm medidas altura 0,40m comprimento 0,45m	UNIDADE	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00	pangue



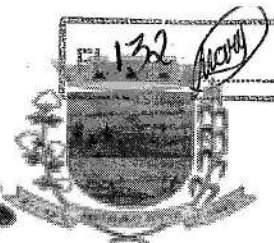
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

24	<p>REDE DE VOLEIBOL Rede esportiva modalidade voleibol materia prima 100% poli - UNIDADE - 26368: REDE DE VOLEIBOL Rede esportiva modalidade voleibol materia prima 100% polietileno impermeabilizado, resistente raio ultravioleta (uv) com fio de no mínimo 2,5 mm de espessura (mínimo 24 fios de 0,3mm) na cor preta trançado. em malha de 10 e 12 cm com faixa superior de pvc emborrachado de no mínimo 05 cm (quando dobrada), com costura dupla, na cor branca medindo 9,50 a 10 m comprimento x 1,00 m de altura com ilhos nº 0 nos 4 cantos. sistema de cordas 6mm pp nas 4 extremidades (mínimo de 2m), argola de aço de 2mm (2) nos terminais da rede para regulagem de altura, cabo de aço galvanizado de 13 a 14m com ponteiros metálicas/bronze para evitar desfiar, 2 protetores pvc nas extremidades superiores para evitar ação cortante do cabo de aço e 2 dispositivos plásticos nas extremidades inferiores.</p>	UNIDADE	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00	pangue
25	<p>ANTENA DE VOLEI MATÉRIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO: DIMENSÕES: 1,80M ALTURA X 1CM ESP - UNIDADE - 26369: ANTEA DE VOLEI matéria-prima fibra de vidro dimensões 1,80m altura x 1cm espessura cor branca e vermelha</p>	UNIDADE	2	R\$ 105,70	R\$ 211,40	spitter
26	<p>COLETE ESPORTIVO P MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIÉSTER; CAPA: CARA ÚNICA; COR: AZUL CE - UNIDADE - 26370: COLETE ESPORTIVO P Matéria-prima 100% poliéster cara cara única cor azul celeste tamanho infantil (07 a 17 anos) 54cm de altura</p>	UNIDADE	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	trb
27	<p>CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIÉSTE - UNIDADE - 26371: CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES Matéria-prima malha pv - 67% poliéster 33% viscose modalidade esportiva cor(es) azul clara tamanho pequena infantil (7 a 17 anos) gola redonda camisa masculina para esportes infantil, malha pv composta, gramatura 160 gramas por m², com mangas e gola redonda em cores iguais com silkscreen grande, logomarca conforme layout em anexo. Tamanho p. 54 cm de altura a partir da gola e 42 cm de largura aproximadamente.</p>	UNIDADE	198	R\$ 16,80	R\$ 3.326,40	star



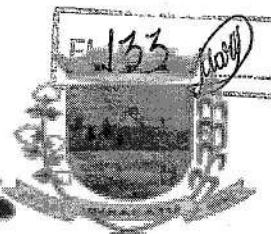
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

28	<p>CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES Materia-prima malha pv - 67% poliéster - UNIDADE - 26372: CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES Materia-prima malha pv - 67% poliéster, 33% viscose modalidade esportiva cor(es) azul clara tamanho media infantil (07 a 17 anos) gola redonda camisa masculina para esportes infantil, malha pv composta, gramatura 160 gramas por m², com mangas e gola redonda em cores iguais com silkscreen grande, logomarca conforme layout em anexo. tamanho m, 58 cm de altura a partir da gola e 45 cm de largura aproximadamente</p>	UNIDADE	232	R\$ 16,80	R\$ 3.897,60	star
29	<p>CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES MATERIA-PRIMA MALHA PV - 67% POLIESTE - UNIDADE - 26373: CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES Materia-prima malha pv - 67% poliester, 33% viscose modalidade esportiva cor(es) azul clara tamanho grande infantil (07 a 17 anos) gola redonda camisa masculina para esportes infantil, malha pv composta, gramatura 160 gramas por m², com mangas e gola redonda em cores iguais com silkscreen grande, logomarca conforme layout em anexo. tamanho g, 66 cm de altura a partir da gola e 53 cm de largura</p>	UNIDADE	132	R\$ 16,80	R\$ 2.217,60	star
30	<p>CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES MATERIA-PRIMA MALHA PV - 67% POLIEST - UNIDADE - 26374: CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES Materia-prima malha pv - 67% poliéster, 33% viscose modalidade esportiva cor(es) azul clara tamanho gigante infantil (07 a 17 anos) gola redonda camisa masculina para esportes infantil, malha pv composta, gramatura 160 gramas por m², com mangas e gola redonda em cores iguais com silkscreen grande, logomarca conforme layout em anexo. Tamanho gg 70 cm de altura a partir da gola e 58 cm de largura aproximadamente</p>	UNIDADE	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00	star
31	<p>CAMISETA TAMANHO M ADULTO Em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arr - UNIDADE - 26375: CAMISETA TAMANHO M ADULTO Em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, com impressão das logomarcas em silkscreen 4x4. Cor amarela</p>	UNIDADE	8	R\$ 17,80	R\$ 142,40	star



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

32	CAMISETA TAMANHO G ADULTOEM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARRE - UNIDADE - 26376: CAMISETA TAMANHO G ADULTOem malha pv, 67% poliéster e 33% viscosa, com gola arredondada, manga curta, com impressão das logomarcas em silkscreem 4x4. Cor amarela.	UNIDADE	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80	star
33	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA A - UNIDADE - 26377: CAMISETA TAMANHO GG ADULTO em malha pv, 67% poliéster e 33% viscosa, com gola arredondada, manga curta, com impressão das logomarcas em silkscreem 4x4. cor amarela	UNIDADE	4	R\$ 17,80	R\$ 71,20	star
34	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FÍSICO: GEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLIC - UNIDADE - 26378: HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS Aspecto físico gel composição álcool etílico hidratado + agente hidratante grau inpm de 62 a 74 graus grau gl de 70 a 84 graus apresentação galão 5 l.	UNIDADE	30	R\$ 46,74	R\$ 1.402,20	ciclo
35	GARRAFA PLÁSTICA; MODELO: SQUEEZE; CAPACIDADE: 750ML PERSONALIZADA EM SILK/SERI - UNIDADE - 26379: GARRAFA PLÁSTICA modelo squeeze capacidade 750ml personalizada em silk/serigrafia. Cor/ personalização conforme definido pelo órgão.	UNIDADE	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00	AZ
36	MASCARA DE PROTECAO FACIAL em tecido duplo, lavável, com identificação do órgão - UNIDADE - 26380: MASCARA DE PROTECAO FACIAL em tecido duplo, lavável, com identificação do órgão e elástico nas extremidades. Composição do tecido interno 100 % algodão e externo 100 % poliéster. Identificação/logomarca conforme informado pelo órgão cor do tecido conforme definido pelo órgão.	UNIDADE	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	AZ
37	REDE FUTEBOL DE CAMPO REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATÉRIA-PR - UNIDADE - 26381: REDE FUTEBOL DE CAMPO Rede esportiva - modalidade futebol de campo matéria-prima polietileno fio/malha espaçamento 14 x 14cm, corda 4,5mm espessura acabamento corda trançada dimensões 7,50m comprimento x 2,50m altura (vista frontal) cor branca	UNIDADE	5	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00	matrix



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

38	COLETE ESPORTIVO M Matéria-prima 100% poliester cara única cor conforme sol - UNIDADE - 26382: COLETE ESPORTIVO M Matéria-prima 100% poliester cara única cor conforme solicitado pelo órgão tamanho infantil (07 a 17 anos) 60 cm de altura	UNIDADE	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00	trb
39	CABO DE GUERRA MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NATURAL; MEDINDO - UNIDADE - 26383: CABO DE GUERRA Matéria prima sisal 100% natural, sem cabo, cor natural medindo 3cm de diâmetro x 10m de comprimento.	UNIDADE	5	R\$ 170,90	R\$ 854,50	ropesto re
Valor Total:					R\$ 55.634,10	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

01. O Município e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

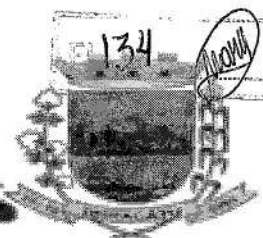
02. O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01. O pagamento da Contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias, diretamente à Contratada mediante apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento

02. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

03. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

04. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
05. A Contratada esta obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os vícios ou incorreções resultantes do fornecimento irregular dos produtos, inclusive quanto as marcas dos mesmos.
06. A Contratada é responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela Contratada.
07. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
08. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial do objeto deste Processo Licitatório, sem autorização expressa da Contratante.
09. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado pelas Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

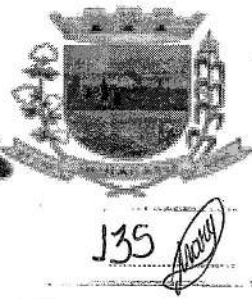
O contrato firmado com o Município de Ibiracatu não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

Das obrigações da Contratada:

- a) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe for assinado;
- b) promover o fornecimento com estrita obediência ao termo de referência elaborado pela contratante, e em conformidade com a proposta apresentada;
- c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- d) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre o fornecimento dos produtos e horários para descarga dos objetos;
- g) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Das Obrigações do Contratante:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

- 2) **Fiscalizar fornecimento dos produtos, através da Secretaria solicitante.**
- 3) Recusar qualquer produto que não estiver compatível com as especificações do termo de referência, ou com as norma técnicas e/ou legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

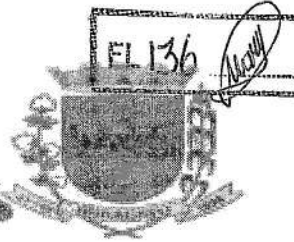
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o produto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
 - 2.2. até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - 2.3. até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato será realizado pelo setor de solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



CNPJ N°. 01.612.477/0001-90

Este contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 015/2022, e ao Termo de Referência que o acompanham, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de São João da Ponte-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Ibiracatu/MG, 11 de Maio de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Arllis Soares Coutinho
ARLLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

CENTRO NORTE
COMERCIAL
LTDA:17781888000140

Assinado de forma digital por
CENTRO NORTE COMERCIAL
LTDA:17781888000140
Dados: 2022.05.17 15:18:39
-03'00'

PELA CONTRATADA:

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 17.781.888/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____